



**PORTARIA Nº 20.131/2022**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o pedido descrito no Memorando nº 410/2022 da Secretaria de Obras e Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Flávio Varela Cançado**, matrícula 23.068, para responder interinamente pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, no período de 07 a 16 de setembro de 2022, em substituição ao Secretário José Cornélio de Oliveira.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.132/2022

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso I, do Estatuto do Servidor Público – Lei Municipal nº 5.264/2011.

- Considerando o art. 13, da Lei nº 5.264/11, notadamente o disposto em seu § 5º;
- Considerando a reprovação do servidor no estágio probatório;
- Considerando a decisão da Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, constante do PRO 0006876/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Viviane Domingos de Faria**, matrícula 19688, do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de agosto de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.133/2022

*Dispõe sobre licença sem remuneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006595/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Jael Neres dos Santos**, matrícula 12603, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 31 de agosto de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de agosto de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito



## PORTARIA Nº 20.134/2022

### *Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 212/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando o amparo no art. 149 inciso III pela infração dos incisos V do art. 8º; § 2º do artigo 10; dos incisos IV, VII, VIII e IX do artigo 13; do inciso III do § 5º do artigo 25; do artigo 26; do inciso I do artigo 45; dos incisos II, III e IX do artigo 141; e dos incisos I e IV do art. 154 todos da Lei Municipal 5264/2011; pela inobservância e infringência dos itens 13.1.1 e 13.1.8 do Edital do Concurso 001/2018; artigo 2º do Decreto Municipal 9476/2016; Súmulas 346 e 473 do STF do Agravo 874559 RJ do Processo 0239066-49.2010.8.19.0001;

Considerando *in totum* o detalhado e consistente Relatório Final da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância – COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Chefe do Executivo Municipal;

Considerando a Decisão Final e do decurso de prazo para apresentação de recurso e da falta de juntada de procuração nos autos e da ausência de substabelecimento;

#### **Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 212/2021

**Art. 2º – Utilizar** da Autotutela Administrativa consoante Súmulas 346 e 473 do STF (Supremo Tribunal Federal) para **ANULAR A POSSE** da Requerida.

**Art. 3º – Aplicar** a penalidade de **DEMISSÃO** consoante inciso III do Artigo 149 da Lei 5264/2011 **pela fraude por omissão em uma das etapas classificatórias/eliminatórias do Concurso Público pela não declaração de doença preexistente, conforme autos, à Sra. Viviane Domingos de Faria Lucas.**

**Art. 4º Enviar** cópia integral dos autos do Processo Administrativo disciplinar em comento ao r. Parquet para conhecimento e providências legalmente cabíveis.

**Art. 5º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

  
**ELIAS DINIZ**  
**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**



90

**PORTARIA Nº 20.135/2022**

***Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2022.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando o amparo no art. 149 inciso III pela infração dos incisos II e III do art. 154; pela inobservância e infringência dos artigos 161 e 162 todos da Lei Municipal 5264/2011

Considerando *in totum* o detalhado e consistente Relatório Final da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância – COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Chefe do Executivo Municipal;

Considerando a intimação do Requerido do julgamento e do decurso de prazo para apresentação de recurso;

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2.022.

**Art. 2º – Aplicar** a penalidade de **DEMISSÃO** consoante inciso III do Artigo 149, incisos II e III do artigo 154 da Lei 5264/2011 **pela desídia e abandono de cargo consoantes artigos 161 e 162 da Lei 5264/2011.**

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**ELIAS DINIZ**  
**PREFEITO DE PARÁ DE MINAS**





PORTARIA Nº 20.136/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Jane Aparecida Fernandes de Oliveira**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Servente Escolar**, classificado(a) no 396º lugar, com inscrição nº **02327488**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 1º de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.137/2022

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento constante do PRO 0006974/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Rodrigo Diniz Martins**, matrícula 20426, do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2022.

Pará de Minas, 1º de setembro de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 20.138/2022**

*Designa servidoras para serem responsáveis pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.*

O Prefeito Municipal no uso da atribuição que lhe confere o Art. 079, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 46, inciso II, do Estatuto do Servidor Público;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Pará de Minas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - DESIGNAR as Servidoras/Empregadas/Funcionárias Fernanda Cristina Barbosa matrícula nº. 20.567, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Agronegócio e Desenvolvimento Rural nesta prefeitura e, Ingrid Oliveira Rodrigues, matrícula nº. 24.356, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Agropecuária, para auxiliarem a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

**Art. 2º.** - Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 3º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas/MG, 02 de setembro de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.139/2022

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso I, do Estatuto do Servidor Público – Lei Municipal nº 5.264/2011.

- Considerando o art. 13, da Lei nº 5.264/11, notadamente o disposto em seu § 5º;
- Considerando a reprovação do servidor no estágio probatório;
- Considerando a decisão da Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho, constante do PRO 0005009/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Neide de Faria Bastos**, matrícula 19808, do cargo efetivo de Professor Auxiliar da Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2022.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 20.140/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 084/2022 oriundo do PCC 0003947/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

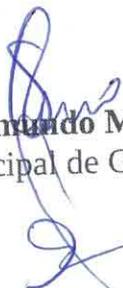
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços pela solicitação de troca de marca do item 77 sem a devida comprovação dos motivos ensejadores do pedido, onde figura como requerida a Sociedade Empresaria Drogafonte LTDA, inscrita no CNPJ: 16.851.217/0001-45, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou sanções da Ata de Registro de Preços 150/2021 do Pregão 057/2021 do PRC 332/2021 em sua Cláusula Décima Segunda sub itens 12.2.1 alíneas “d” e “f”.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 20.141/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 085/2022 oriundo do PCC 0006706/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações às condicionantes editalícias pela não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL, onde figura como requerida a SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 41.976.238/0001-34, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou sanções da Ata de Registro de Preços 030/2022 do Pregão 039/2022 do PRC 094/2022 em sua Cláusula Décima Segunda sub itens 12.2.1 alíneas "a" e "f".

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



94

**PORTARIA Nº 20.142/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 086/2022 oriundo do PCC 0006908/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades que, conforme denúncia, teria deixado de cumprir com as obrigações relativas aos itens adjudicados no certame do Pregão 052/2021, Ata de Registro de Preços 128/2021, em especial das Solicitações de Fornecimento 6754, 6764, 6765, 6766, 6767 e 6768/2022 em que figura como Requerida a Empresa **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE**, CNPJ: 30.827.823/0001-56, podendo vir a sofrer sanções da Referida Ata de Registro de Preços e incisos do art. 87 da Lei 8.666/93.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 20.143/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 087/2022 oriundo do PCC 0005900/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades que, conforme denúncia, teria deixado de cumprir com as obrigações relativas aos itens adjudicados no certame do Pregão 097/2021, Ata de Registro de Preços 220/2021, PRC 770/2021 em especial das Solicitações de Fornecimento 754/2022 itens Lidocaína c/Vaso 2% e Salbutamol Aerossol 100 mcg em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, CNPJ: 30.540.358/0001-78, podendo vir a sofrer sanções da Referida Ata de Registro de Preços item 12.2.1 alíneas “d” e “f” c/c incisos do art. 87 da Lei 8.666/93.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 20.144/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 088/2022 oriundo do PRO 0006082/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços pela demora ou não entrega dos itens da denúncia conforme SF 786/2022 itens Cefalexina 500 mg e Fonobarbital 100 mg, onde figura como Requerida a Empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ: 16.851.217/0001-45 podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou sanções da Ata de Registro de Preços 150/2021 do Pregão 057/2021 do PRC 332/2021 em sua Cláusula Décima Segunda sub itens 12.2.1 alíneas “d” e “f”.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



100

**PORTARIA Nº 20.146/2022**

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 090/2022 oriundo do PRO 0006819/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 0063/2022 do Pregão 045/2022 pela demora ou não execução dos serviços contratados mediante Ata de Registro de Preços pela Requerida EMERSON CLEITON LEMOS 07142939621 ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.787.481/0001-37, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou sanções da Ata de Registro de Preços em sua Cláusula Décima Segunda sub itens 15.2.1 alíneas "d" e "f".

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS





PORTARIA Nº 20.147/2022

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento constante do PRO 0007080/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Paulo Salomão Ribeiro**, matrícula 24469, do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, lotado na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de setembro de 2022.

Pará de Minas, 05 de setembro de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.148/2022

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006869/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Neuza Maria Paulino**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 13.564, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 19 de setembro de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de setembro de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.149/2022

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006954/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Eliza Lages da Silva**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica III**, matrícula 4384, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 3º período adquirido, a partir de 14 de setembro de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de setembro de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.150/2022

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007057/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Kátia Cristina Lara Flauzino**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, matrícula 2705, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 19 de setembro de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.151/2022

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006842/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Inês Rosa da Trindade**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 12.472, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 22 de setembro de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.152/2022

*Dispõe sobre licença sem remuneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0006855/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Joseana Chagas de Paula**, matrícula 20637, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Creche Municipal Odete Valadares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.153/2022

*Dispõe sobre licença sem remuneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007035/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Raquel Sousa Melo Ferreira**, matrícula 19558, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI Bartolomeu Campos Queirós, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de setembro de 2022.

Pará de Minas, 06 de setembro de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.154/2022

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o pedido descrito no Memorando nº 153/2022 da Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Glaydston Anderson Felipe**, matrícula 4217, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, no período de 10 a 29 de setembro de 2022, em substituição à Secretaria Andréia Xavier Paulino de Oliveira.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de setembro de 2022.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.155/2022

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007131/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Elidia Nunes Cerqueira**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 2729, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 4º período adquirido, a partir de 23 de setembro de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2022.

  
Andreia de Souza Reis Oliveira  
Secretária Municipal de Gestão Pública (Interina)

  
Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.156/2022

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007073/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Claudineia Luiz Santana**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 13.185, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 23 de setembro de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de setembro de 2022.

Andreia de Souza Reis Oliveira  
Secretária Municipal de Gestão Pública (Interina)

Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.157/2022

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Géssica Mirian de Faria Bessas**, do cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/09/2022.

Pará de Minas, 13 de setembro de 2022.

  
Andreia de Souza Reis Oliveira  
Secretária Municipal de Gestão Pública (interina)

  
Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.158/2022

*Institui a Comissão para  
Estudo, Análise e Alterações no  
Código de Posturas Municipal.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão para Estudo, Análise e Alterações no Código de Posturas Municipal.

**Art. 2º** – Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:

- Karina Morato Campos Moreira - Presidente
- Selma Elias de Oliveira Costa
- Rafael Jardim Gripp
- Patrícia Morato Ribeiro Figueiredo

**Art. 3º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 14 de setembro de 2022.

  
Andreia de Souza Reis Oliveira  
Secretária Municipal de Gestão Pública (interina)

  
Elias Diniz  
Prefeito





**PORTARIA Nº 20.159/2022**

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Mariane Márcia de Melo Aguiar**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Técnico em Administração**, classificado(a) no 286º **lugar**, com inscrição nº 02296302, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Talita Nívea Morais Rezende**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Engenheiro Civil**, classificado(a) no 17º lugar, com inscrição nº 02294680, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.161/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **José Carlos Silva da Costa**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Técnico em Administração**, classificado(a) no 287º **lugar**, com inscrição nº 02321257, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.162/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Rúbia Carla da Silva Alves**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, classificado(a) no 502º lugar, com inscrição nº **02332411**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito





PORTARIA Nº 20.163/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Márcia Santos de Souza**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Vigia**, classificado(a) no 106º **lugar**, com inscrição nº 02330863, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Eliás Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.164/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Joelma Antônia Pereira**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, classificado(a) no 503º **lugar**, com inscrição nº **02335707**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito





PORTARIA Nº 20.165/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Bruna Cristina Aguiar**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Assistente Social**, classificado(a) no 26º **lugar**, com inscrição nº 02295456, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2022.



Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública



Elias Diniz

Prefeito



**PORTARIA Nº 20.166/2022**

***Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 046/2022.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA., inscrita no CNPJ sob nº 18.269.125/0001-87, com sede na Av. Sócrates Mariani Bitencourt, 1080, Bairro Cinco, na Cidade de Contagem, MG, CEP: 32.010-010.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de MULTA no percentual de 20% (vinte por cento) referente ao item inadimplido da Solicitação de Fornecimento 7779/2021, Medicamento Judicial OLAPARIBE 150mg, referente ao Contrato 0163/2021, Dispensa 045/2021, cujo valor foi calculado no importe de R\$ 12.779,45 (doze mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) conforme instrução da alínea "d" do item 10.1.1 da Cláusula Décima do Contrato 163/2021 e inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 19 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



121

**PORTARIA Nº 20.167/2022**

***Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 053/2022.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

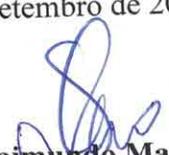
**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA – ME., inscrita no CNPJ sob nº 08.659.585/0001-68, com sede na Av. Francisco Tavares de Moraes, 381, Centro na cidade de Japaraíba, MG, CEP: 35.580-000.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de MULTA no percentual de 20% (vinte por cento) referente aos itens inadimplidos nas Solicitações de Fornecimento 1113, 1313, 1314, 1315 e 1316/2022 relativas a Ata de Registro de Preços 117/2021 do Pregão 052/2021, cujo valor foi calculado no importe de R\$ 2.122,06 (dois mil cento e vinte e dois reais e seis centavos), conforme instrução da alínea "d" e "f" do item 12.2.1 da Cláusula Décima Segunda da ARP em comento.

Parágrafo Primeiro: A suspensão será de 12 (doze) meses de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 19 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PORTARIA Nº 20.168/2022**

***Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 058/2022.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 10.462.477/0001-42, com sede na Tv. Pedro Lino Aderaldo, 377, Bairro Nova Brasília, na Cidade de Senador Pompeu, CE, CEP: 63.600-000.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses de licitar e contratar com a Administração.

**Art. 3º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 19 de setembro de 2022.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

